

## A Reforma da Previdência é Inadiável

Mudança constantemente defendida pelo empresariado do comércio de bens, serviços e turismo, a reforma da Previdência é indispensável para um Brasil mais equilibrado em suas contas e adaptado à realidade. Com a expectativa de vida das pessoas aumentando, o modelo atual está em franco conflito com a dinâmica demográfica, que apresenta uma expansão do número de idosos mais rápida do que a dos trabalhadores na ativa.

Para a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), a votação no Congresso Nacional da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 287/2016, que trata do assunto, requer responsabilidade e visão de futuro, sob pena de fortalecer a perspectiva de insustentabilidade do sistema previdenciário. E isso deve ser uma preocupação de todos – o futuro do País deve ser uma preocupação de todos.

A reforma da Previdência é tema de acompanhamento constante da CNC, por interessar a todos os empresários que representa e por entender que o governo federal tem a oportunidade de avançar rumo ao crescimento continuado. Esse é o consenso entre diretores, consultores e técnicos da entidade. Não é de hoje que a classe empresarial luta por reestruturações nas áreas previdenciária, tributária e trabalhista, para que a economia retome um crescimento de longo prazo.

A reforma da Previdência exige um grau de articulação eficiente entre o Congresso Nacional e a sociedade. Nesse sentido, a CNC se posiciona, de forma participativa, a favor das ações que beneficiem o Brasil e sua população.

**A ESPERANÇA DE VIDA NO BRASIL, SEM DISTINGUIR ENTRE HOMEM E MULHER, ERA DE 45,5 ANOS EM 1940 E, EM 2015, ALCANÇOU 75,5 ANOS. COM BASE NA LEI DOS GRANDES NÚMEROS, FUNDAMENTO DA ESTATÍSTICA, FICA PATENTE O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA.**

## Pontos Defendidos pela CNC

- 1** Estabelecer idade mínima para aposentadoria por tempo de contribuição sem distinção de gênero. Iniciar com 65 anos como transição para se chegar aos 67 anos em 2030. Criar regras de transição para quem já está no mercado de trabalho.
- 2** Retirar da conta da Previdência Social os gastos assistenciais com o setor rural, contabilizados como se previdenciários fossem. O conceito é que a assistência social deve ser paga por toda a sociedade, e não pelos contribuintes à Previdência Social.
- 3** Desvincular os reajustes da aposentadoria dos reajustes do salário mínimo. Definir mecanismo de preservação do poder de compra sem ganho real.
- 4** Desonerações previdenciárias: estudar criticamente todas as desonerações e todos os subsídios previdenciários, sob a ótica da eficiência, eliminando os de baixa ou nenhuma eficiência coletiva e que não produzem ganhos sociais e econômicos ao País.
- 5** Definir a incidência do INSS na folha de pagamento como conceito básico, descartando seu uso como indutor de geração e manutenção de emprego, estímulo à competitividade e ao controle de preços.
- 6** Rever, sempre sob a ótica da eficiência, renúncias previdenciárias consagradas em lei, como as estimuladoras das empresas de menor porte, as desonerações setoriais da folha de pagamentos, as concedidas às entidades filantrópicas e esportivas e os regimes especiais concedidos ao setor rural (exportação). Transferindo-as, no todo ou em parte, para a conta do Tesouro Nacional.
- 7** Rever, com foco na extinção, os tratamentos diferenciados a gênero e os concedidos a segmentos econômicos, a profissionais (civis e militares) e a quaisquer outros setores da sociedade brasileira.
- 8** Não olvidar nem subestimar a permissão concedida pela Constituição Federal para assegurar recursos para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

## Destaques da PEC 287/2016

### Idade Mínima para Aposentadoria

A idade mínima será de **65 anos** para homens e **62 anos** para mulheres. E até o ano 2020 será de **55 anos** para homens e **53 anos** para mulheres. A partir de 2020 e a cada dois anos, será acrescido mais um ano para a idade tanto de homens quanto de mulheres. Essa progressão acabaria em 2036 para as mulheres, na idade de 62 anos, e em 2038 para os homens, na idade de 65 anos.

### Cálculo do Benefício

O segurado terá direito ao benefício integral da aposentadoria após 40 anos de contribuição. Mas o segurado receberá 70% da média ao atingir os 25 anos de contribuição, aumentando progressivamente. A lei estabelecerá a forma como ocorrerá o aumento da idade em razão do aumento da expectativa de sobrevida.

### Regra de Transição

A versão aprovada na Comissão Especial da Câmara dos Deputados não impõe idade mínima para ingressar na transição. O segurado precisa cumprir 30% de pedágio sobre o tempo de contribuição que resta para alcançar a aposentadoria de 30 anos para as mulheres e 35 anos para os homens. Por outro lado, é preciso respeitar a nova idade mínima, que começa aos 53 anos para as mulheres e aos 55 anos para os homens, e que aumenta a partir de 2020.

### Parlamentares

Foram mantidas as condições atuais para os segurados do regime dos congressistas: 60 anos de idade mínima e 35 anos de contribuição.

### Pensões por Morte

Será concedido ao segurado 50% do valor do benefício, mais 10% por dependente do pensionista. Além disso, o benefício poderá ser acumulado com a aposentadoria, se o valor da pensão for menor ou igual a dois salários mínimos.

### Aposentadoria Rural

Aposentadoria com idade mínima de 60 anos para os homens e 57 anos para as mulheres, tendo 15 anos de contribuição.

### Demais Pontos Relevantes Adotados pela Comissão Especial da Reforma da Previdência

- Competência da Justiça Federal para julgar causas acidentárias;
- Afastamento da indenização de FGTS quando da extinção do vínculo empregatício mantido no momento da concessão de aposentadoria voluntária;
- Previsão de que lei deverá dispor sobre os critérios de análise do equilíbrio financeiro e atuarial do RGPS;
- Municípios e estados podem adotar regras diferentes no prazo de 180 dias;
- Proibição de novas isenções, reduções de alíquotas ou diferenciação de base de cálculo;
- Responsabilização do sócio, gerente, prefeito, etc., que, por dolo ou culpa, levarem as pessoas jurídicas que gerenciam a ter débitos de contribuição previdenciária.

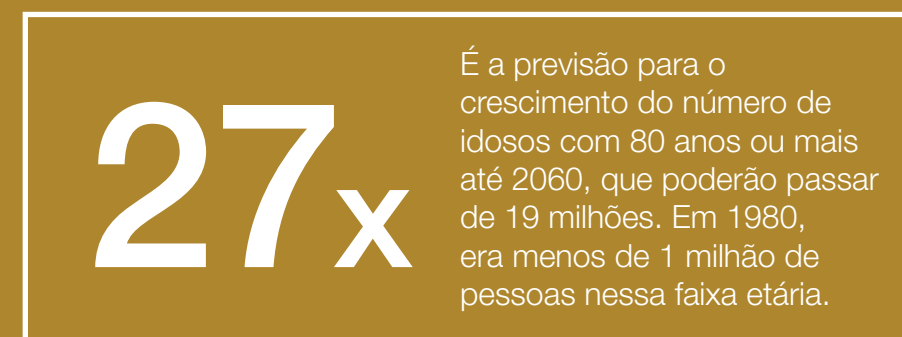
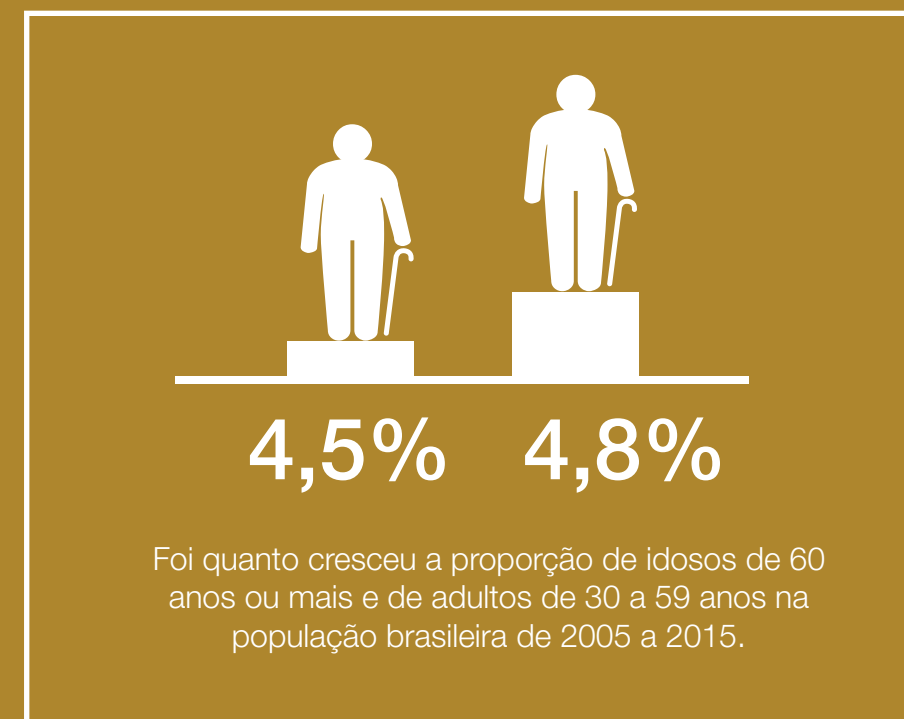
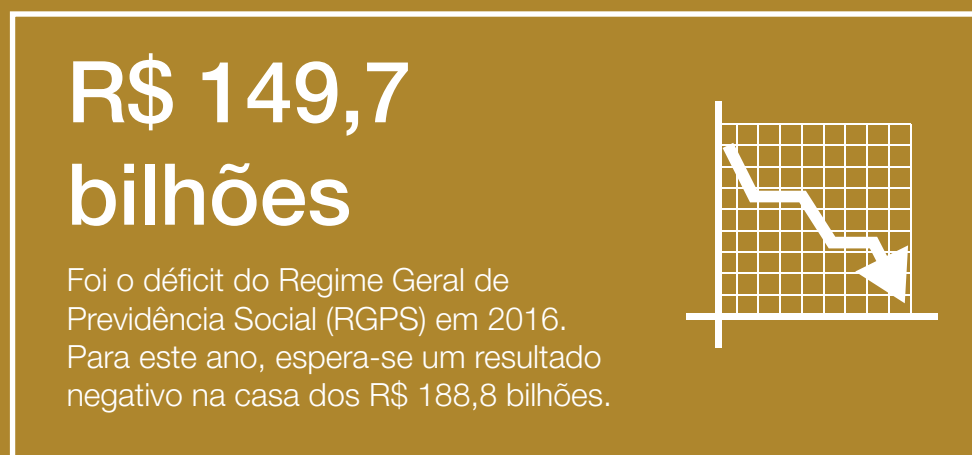
## De Olho no Futuro

Ao encaminhar à Casa Civil da Presidência da República contribuições à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 287/2016, da reforma previdenciária, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), as federações de comércio e os sindicatos dos setores de bens, serviços e turismo filiados contribuíram para que o governo, responsabilmente, proponha soluções que resultem em uma recuperação estrutural de todo o sistema, evitando, assim, sua falência.

O Brasil precisa de reformas – previdenciária, tributária, trabalhista – para que volte a crescer com sustentabilidade, e essas exigem um diálogo aberto e participativo com todos os setores do País.

Nesse cenário, a CNC defende o equilíbrio social, a empregabilidade e um ambiente favorável para os negócios, com menos burocracia, custos menores de produção, aumento da competitividade e fortalecimento do diálogo entre trabalhadores e empregadores.

## Números que Não Mentem



#cncexplica

# A REFORMA DA PREVIDÊNCIA